

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB
EXECUTIVO

Ano II - Número: 1173 de 25 de Junho de 2024
DATA: 25/06/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o jornal oficial de órgãos públicos municipais, estaduais e do Governo Federal. Assim, esse veículo é utilizado justamente com o objetivo de tornar públicos todas as ações ou outros assuntos que tenham relevância e apresentem em impactos sociais.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel:
E-mail: diariooficialcoremas@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Capitão Antônio Leite, nº 65, Centro - Coremas/PB - CEP 58.770-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coremas



Assinado eletronicamente por:

Antonio Jose da Silva

CPF: ***.556.544-**

em 25/06/2024 20:43:55

IP com nº: 192.168.0.109

www.coremas.pb.gov.br/diariooficial.php?id=917

917

**GABINETE DO PREFEITO - ATOS E NORMATIVOS
LEGAIS - Decretos: 127/2024**

Coremas, em 25 de junho de 2024.

Irani Alexandrino da Silva
Prefeito do Município de Coremas**DECRETO nº 127/2024****DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO PARCIAL
DA ÁREA VERDE V2 DO LOETAMENTO
COLINAS DE SANTA RITA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **Prefeito Constitucional do Município de Coremas**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município de Coremas e demais dispositivos aplicáveis

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Coremas, autorizado a promover a desafetação parcial da Área Verde 02, localizado na rua Projetada, sn, bairro centro, no Loteamento Colinas de Santa Rita, com área total de 918,40m², registrado no Livro do 2, ficha 01, matrícula nº 2665, datado de 31/05/2013, do Cartório Único de Registro de Imóveis da Comarca de Coremas, PB.

Art. 2º - O total da área a ser desafetada é de 467,04 m² e terá como destinação e finalidade específica para construção da Clínica Multidisciplinar pautada no atendimento destinado ao tratamento de pessoas portadoras dos transtornos do neurodesenvolvimento como TEA, TDAH, Síndrome de Down, Dislexia entre outros, visando a ampliar o comprometimento da área para utilidade pública com o fim social e amparo a saúde do município.

Art. 3º – Da área do imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será desafetado a fração de 467,04 m² da área verde para área de utilidade pública, mantendo-se sua natureza de bem público.

Art. 5º - As despesas decorrentes da lavratura de escrituras, averbações e de seus subsequentes registros correrão por conta exclusiva do município, consignadas em orçamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

- PORTARIAS - Exoneração: 65/2024**PORTARIA Nº 65/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

Exonera o Coordenador Educacional.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Coremas, e

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **VALERIA MURIELLY FERREIRA FRADE**, do cargo de **Coordenador Educacional**, de provimento de comissão, com lotação na Secretaria de Educação Esc. De Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º – Esta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a 01 de junho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em **25 de Junho de 2024**.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA
Prefeito Constitucional